



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
“REGISTRO DE PREÇOS”

ID CiudadES/TCE-ES: 2024.027E0500004.02.0003

O **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES**, doravante denominada **PMG**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.135/0001-20, com sede na Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto nº 13.280, de 16 de janeiro de 2024**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 4.176/2024**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no Modo de Disputa **“ABERTO”**, **CONTENDO LOTE DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTE EXCLUSIVO E LOTE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

DATA INICIAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/07/2024 às 13h

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/07/2024 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/07/2024 às 09h

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE DISPUTA: <https://bllcompras.com/Home/Login>

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE CADASTRO NO SISTEMA BLL: <https://bll.org.br/cadastro/>

Dados para contato: SISTEMA BLL: Suporte ao Fornecedor (41) 3097-4600 - contato@bll.org.br / Financeiro: (41) 3097-4646 - contasareceber@bll.org.br.

Opção chat/atendimento online no site www.bll.org.br.

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://guacui.es.gov.br/licitacao.html>, mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, pelo telefone (28) 3553-4938 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmg@gmail.com

1 – DO OBJETO

1.1 – Esta licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e utensílios em geral para as cozinhas das escolas da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal Educação, CONTENDO LOTE DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTE EXCLUSIVO E LOTE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, conforme as condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 - O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes no Termo de Referência do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

1.3 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no <https://bllcompras.com/Home/Login> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4 - As licitantes poderão concorrer para os objetos que lhes forem convenientes.

2 – DOS ANEXOS DO EDITAL

Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação e de Inexistência de Fatos Impeditivos;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de que não emprega menores nos Termos do Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Minuta do Contrato;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Declaração de Conhecimento de Custo pela Utilização do Sistema;

ANEXO IX – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL;

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem na totalidade as exigências enumeradas abaixo e que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil BLL, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2 - **O USO DA SENHA DE ACESSO PELO LICITANTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Guaçuí-ES por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - A simples participação neste certame implica:

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta comercial é de 90 (noventa) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

c) aceitação das condições estabelecidas na minuta de Contrato apresentada no **ANEXO VI**.

3.5 – As empresas deverão ainda observar o contido abaixo:

a) **COTA EXCLUSIVA** – lotes no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

b) **COTA RESERVADA** – lotes que ultrapassem R\$ 80.000,00 – reservados até 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

c) **COTA PRINCIPAL** – lotes que ultrapassem R\$ 80.000,00, reservados até 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.5.1 – A participação nesta licitação é restrita, no montante de 25% do objeto (**COTA RESERVADA**), às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015, BEM COMO NO ITEM PREVISTO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.5.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar da **COTA PRINCIPAL**, fazendo uso do tratamento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que apresentados os documentos exigidos no item 3.6.1 abaixo, no ato do CREDENCIAMENTO. Logo, o disposto no item 3.6.1 não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.6 – DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

3.6.1 – O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO V (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio. Observar o disposto no item 4.2.1.

3.7 - O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.8 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS QUE:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) sejam estrangeiras sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.9 - Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.9.1 - Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

3.9.2 - A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

3.9.3 - No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.9.4 - As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados. 3.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

3.9.5 - Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.9.6 - Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

3.9.7 - O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

3.9.8 - No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

3.9.9 - No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

3.10 - A observância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

3.11 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.12 - As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

3.13 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

3.14 - Todos os avisos relativos ao procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do site da "BLL" (<https://bllcompras.com/Home/Login>), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2 - Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.2 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.3 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

terceiros.

4.3.5 - O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

4.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (**ANEXO III**);

c) Proposta de Preço com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

4.5 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO VIII**);

4.6 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

4.7 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.8 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.9 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9.1 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - A Licitante deverá **CADASTRAR EM CAMPO PRÓPRIO DA PLATAFORMA BLL**, sua proposta devidamente preenchida, contendo a marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

5.4 - Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar o valor para O ITEM, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

5.5 - A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

5.6 - Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO.

5.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances

5.10 - O envio da proposta ajustada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 09 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.11 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.12 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.13 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.14 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.16 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.17 - O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 – Valor unitário e total do item;

6.1.1.1 – Serão admitidos no preço proposto a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

6.1.2 – A proposta de preços DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com exceção daqueles objetos que, por sua natureza, não seja possível a indicação da marca;

6.1.3 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.1.4 – Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item “6.2.1” do edital.

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a PMG.

6.4 – **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

6.4.1 – **Os valores são aqueles dispostos no ANEXO X – QUADRO DE ITENS E VALORES.**

6.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário).

6.6.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

6.7 – O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

6.7.1 – A falsidade da referida declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital; contenham vícios insanáveis; não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada

7.2.1.1 - Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

7.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro(a), assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.21 - Em relação a **itens não exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

7.21.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.22.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2 - O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, que no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (**ANEXO II**), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.23 – Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 59, 60 e 61 da lei 14.333/21 e verificará a habilitação do licitante.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

8.2.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2 - Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- e) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- f) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.3 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 - O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 - Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 – Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 – O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 – Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 - Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar a proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

9.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 – Encerrada a etapa de lances, será aferida a habilitação dos licitantes classificados.

9.4 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 - O pregoeiro solicitará que a(s) empresa(s) vencedor(as) enviem no prazo de 02 (duas) horas o os documentos referentes a habilitação e após esse prazo não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei 14.133/2021.

9.8.1 – Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

9.9 – Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

9.9.1- DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:

a.1) Cédula de Identidade do sócio administrador;

a.2) no caso de empresa individual, o respectivo **registro comercial**;

a.3) no caso de sociedade comercial, o respectivo **contrato social** ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (**ou última alteração consolidada**);

a.4) no caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.3” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;

a.5) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.9.1.1 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**, com CNAE específico para o objeto licitado.

b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;

c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CNDT**;

e) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;

f) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Pública do Município** sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

9.9.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.9.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter o licitante fornecido, sem restrição, produto igual ou semelhante ao objeto da licitação. O (s) atestado(s) deve(m) ser assinado por representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada

b) As empresas julgadas provisoriamente vencedoras desta licitação deverão apresentar o prospecto ilustrativo/descritivo de cada objeto, constando todas as especificações do produto para que se comprovem o atendimento quanto ao solicitado. Os prospectos deverão ser anexados no portal BLL Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) juntamente com a documentação de habilitação, **sob pena de desclassificação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

9.9.5 - DA REGULARIDADE SOCIAL:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.9.6 - OUTROS DOCUMENTOS:

a) Certidão Negativa de débitos com o **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guaçuí-ES**, para as empresas sediadas no município de Guaçuí-ES, com validade mínima até a data de abertura da licitação.

9.9.7 – DEVERÁ AINDA, APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a) Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital.

9.10 – DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da proponente, do ano vigente, que comprove se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

b) Declaração de enquadramento da empresa, claramente afirmando que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte.

- A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

- A não apresentação da declaração de ME/EPP ou equiparado, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da proponente, do ano vigente, que comprove se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

9.11 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).

9.11.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que se enquadrar na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.11.2 – A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.11.3 – As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

9.12 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.13 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.14 – **Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.**

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo **de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 – Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 – Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

10.3.1 – Deverá ainda estar incluído todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO X – QUADRO DE ITENS E VALORES**.

10.3.2 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de até 05 (cinco) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o pregoeiro fica autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“*chat*”), e-mail ou de acordo com a fase do procedimento licitatório, sendo de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

13.1.1 - Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

14 – DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – O Registro de Preços será firmado entre a Administração e as empresas que ofertarem as melhores propostas e terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o estabelecido no art. 84 da Lei 14.133/2021.

14.2 – A critério da Administração, os licitantes vencedores cujos preços tenham sido registrados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços e/ou receberem a Autorização de Fornecimento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu envio ou convocação, sendo que as obrigações assumidas estão vinculadas à proposta, a este Edital e à respectiva Ata de Registro de Preços.

14.3 - A Administração não estará obrigada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de entrega em igualdade de condições.

14.4 – Qualquer instituição pública poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, desde que manifeste interesse prévio, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador da referida Ata de Registro de Preços, de sua estimativa de consumo, cronograma da contratação e respectivas especificações, constantes no art. 86 da Lei 14.133/2021, devidamente adequado ao objeto desta licitação. A participação no Registro de Preços ficará condicionada a autorização do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e ao atendimento aos dispositivos contidos na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

14.5 – O Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá aceitar a entrega de materiais de melhor qualidade que os constantes na Ata de Registro de Preços, desde que não altere as especificações e características do objeto e os preços registrados na referida Ata de Registro de Preços.

14.6 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14.7 – É vedado o reequilíbrio econômico-financeiro na ATA de Registro de Preços, consoante parecer em consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer em Consulta 00020/2022-1 – Plenário¹.

15 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

15.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

15.2 – Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.2.1 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item “17.2.”, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

¹ 4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opina-se pelo conhecimento da presente consulta, conforme Despacho TC nº 20346/2022-4, (Evento nº 4), e quanto ao mérito, sugere-se a seguinte resposta:

4.1. Não é possível realizar reequilíbrio econômico-financeiro em ata de registro de preços, oriunda de sistema de registro de preços, mas, tão somente, nos contratos pactuados, eventualmente, dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.4.1 – A regra estabelecida no Item “17.4” não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

15.5 – A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

15.6 – Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

15.7 – A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

16– DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no item 10 do Termo de Referência (ANEXO I).

16.2 - A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante, consoante ao Termo de Referência.

16.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

16.4 - A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 140 da Lei 14.133/2021, caberão ao **CONTRATANTE**, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.4.1 - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

16.4.2 - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

17– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

17.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013.

18 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O valor estimado para o objeto licitado é aquele constante do ANEXO X – Quadro de Itens e Valores – Termo de Referência.

18.2 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos objetos, mediante apresentação da correspondente nota fiscal atestada pelo responsável da Secretaria solicitante.

18.3 – Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

18.4 - Em atendimento à IN - Instrução Normativa RFB Nº 2.145/2023, de 26 de junho de 2023, fica a CONTRATADA ciente da Retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.134 de 29 de agosto de 2023, que poderá ser acessado por meio do link: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1877/arquivos/E45B3CAFDDE4A1F21F768BC38A19A5EB.pdf>

19– DAS PENALIDADES E SANÇÕES

19.1 – A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega dos objetos desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a saber:

19.1.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.2 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

19.1.3 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

19.1.3.1 – Deixar de apresentar amostra (quando for o caso); ou

19.1.3.1.1 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.4 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.5 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.6 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.7 – Fraudar a licitação;

19.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.9 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.10 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

19.1.11 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.12 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.13 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 – Advertência;

19.2.2 – Multa;

19.2.3 – Impedimento de licitar e contratar; e

19.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

19.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ibitirama, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8 - bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

20 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, **até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** através do portal BLL Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do portal BLL Compras (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.3 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9.1 - A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 - A PMG, poderá revogar este Pregão em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado que constitua óbice manifesto e incontornável ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.11.1 - A anulação do pregão induz à do contrato.

21.11.2 - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.12 - É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

21.13 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos:

- BLL: <https://bll.org.br/>;
- Sítio Eletrônico da PMG: <https://guacui.es.gov.br/licitacao.html>.

Guaçuí-ES, 05 de julho de 2024.

Ariana Araújo de Souza
Superintendente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

O Termo de Referência foi baseado no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, conforme constante nos autos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto:

Aquisição de equipamentos de cozinha e materiais permanentes diversos para atender à demanda das cozinhas das escolas da rede municipal de ensino.

2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação):

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores

3 – Capacidade Técnica:

Conforme item 9.9.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4 – Capacidade Financeira:

Não se aplica.

5 – Contextualização e Justificativa:

A Secretaria Municipal de Educação por meio do setor de alimentação escolar verificou que nossas instituições de ensino possuem equipamentos de cozinha com um nível de desgaste elevado, trazendo assim certa preocupação com os servidores que precisam utilizar esses equipamentos diariamente, nos preocupando também em relação à alimentação de nossos estudantes, e a necessidade de investimentos em equipamentos novos possibilita a melhoria na eficiência e maior durabilidade.

Nessa ótica tal investimento traz também segurança, pois equipamentos mais antigos podem representar riscos à segurança devido ao desgaste, falhas mecânicas ou elétricas, fornos, fogões que não funcionam corretamente devido ao tempo que foram utilizados podem causar incêndios ou vazamentos de gás se não for realizada a manutenção preventiva corretamente, equipamentos novos vêm com sistemas de segurança mais avançados e confiáveis e com o tempo, equipamentos de cozinha podem acumular sujeira e bactérias em locais de difícil acesso, mesmo com limpeza regular. Além disso, normas de higiene e segurança alimentar são frequentemente atualizadas, e equipamentos mais antigos podem não estar em conformidade com os novos padrões, trocar por equipamentos modernos ajuda a garantir que a cozinha atenda todas as regulamentações vigentes. Equipamentos desgastados podem não funcionar tão bem quanto novos, afetando o desempenho e a consistência na preparação dos alimentos. Fornos que não aquecem uniformemente, liquidificadores que não trituram de forma eficaz ou refrigeradores que não mantêm a temperatura adequada podem comprometer a qualidade dos alimentos.

Assim, a medida em que os equipamentos envelhecem, eles podem precisar de reparos mais frequentes e peças de reposição, que podem ser caras ou difíceis de encontrar, trocar por equipamentos novos reduz os custos e inconvenientes associados à manutenção constante. A aquisição do objeto deste termo de referência visa atender às determinações legais, garantindo o preparo adequado dos gêneros alimentícios e melhorando a qualidade da alimentação ofertada nas escolas da rede municipal de ensino de Guaçuí-ES.

Bem como a aquisição de talheres, panelas, bacias, garrafas térmicas e demais equipamentos para compor as cozinhas das escolas são de suma importância principalmente para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. A aquisição desses equipamentos é essencial para garantir a segurança, eficiência e higiene na preparação dos alimentos. Esses investimentos não só aumentam a segurança e o bem-estar de quem manuseia como também melhoram a apresentação e a qualidade das refeições preparadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Posto isso, solicitamos tais aquisições visando uma cozinha que garanta o fornecimento de refeições saudáveis, seguras e de alta qualidade aos alunos.

6 – Estimativa de Custos:

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1: (MATERIAL DE CONSUMO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - FUNDAMENTAL:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino fundamental;

Programa: 0013 – De A a Z Vamos Aprender;

Projeto/Atividade: Arcar com despesas de manutenção, revitalização e coordenação do ensino fundamental - Manutenção das atividades do ensino fundamental.

Natureza da despesa: 3390300000000 – material de consumo;

Ficha: 0000038;

Fonte: 154000300000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos – 30%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA II – PRÉ-ESCOLA:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 365 – Ensino Infantil Pré Escola;

Programa: 0013 – De A a Z Vamos Aprender;

Projeto/Atividade: Arcar com despesas de manutenção, revitalização e coordenação do ensino infantil – Manutenção das atividades do ensino Infantil (Pré escola).

Natureza da despesa: 3390300000000 – material de consumo.

Ficha: 0000121;

Fonte: 150000250000 – Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - MDE;

LOTE 2: (MATERIAL PERMANENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - FUNDAMENTAL:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino fundamental;

Programa: 0013 – De A a Z Vamos Aprender;

Projeto/Atividade: Aquisição de veículos e materiais permanentes diversos para atender o ensino fundamental.

Natureza da despesa: 4490520000000 – equipamento e material permanente;

Ficha: 0000015;

Fonte: 154000300000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos – 30%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA II – PRÉ ESCOLA:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 365 – Educação Infantil;

Programa: 0013 – De A a Z Vamos Aprender;

Projeto/Atividade: Aquisição de veículos e materiais permanentes diversos para atender o ensino infantil (Pré escolas).

Natureza da despesa: 4490520000000 – equipamento e material permanente.

Ficha: 0000071;

Fonte: 150000250000 – Receita De Impostos E De Transferência De Impostos – MDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA III - CRECHE:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 365 – Ensino Infantil;

Programa: 0013 – De A a Z Vamos Aprender;

Projeto/Atividade: Aquisição de veículos e materiais permanentes diversos para atender o ensino infantil (Creches).

Natureza da despesa: 4490520000000 – equipamento e material permanente;

Ficha: 0000071;

Fonte: 155000000000 – Transferência Do Salário Educação;

7 – Interesse Público:

Portanto, a aquisição de itens e equipamentos novos para as cozinhas das escolas da rede municipal de ensino é uma medida de grande interesse público. Ela não só melhora a qualidade da alimentação e a saúde dos alunos, mas também contribui para o desempenho acadêmico, promove a equidade social, aumenta a eficiência operacional, garante a conformidade com normas de segurança e tem um impacto positivo na comunidade e na economia local.

Esses investimentos são fundamentais para criar um ambiente escolar mais seguro, saudável e produtivo, beneficiando diretamente os alunos e a sociedade como um todo.

8 – Tipo de Contratação:

	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato	X	Ata de Registro de Preços
	Autorização de Execução		
Condição Especial:			

9 – Modo de Fornecimento:

X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			

10 – Local de Entrega/Execução:

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, situado na Br 482, “Complexo João de Deus Soroldoni”, em frente à entrada do Cristo Redentor, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico):

O prazo e condições de entrega dos materiais e equipamentos a serem adquiridos serão equivalentes a 60 (sessenta) dias corridos, a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento que será encaminhada para fornecedor no dia da sua emissão.

12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro):

O pagamento será realizado após a entrega de todo o material adquirido no decorrer da vigência do contrato, mediante a emissão da nota fiscal e deverá ser encaminhada para o e-mail alinenazario@edu.guacui.es.gov.br juntamente das certidões de regularidade da empresa junto aos órgãos públicos com prazo máximo de 30 (trinta) dias após o repasse do recurso do FNDE.

13 – Vigência do Contrato:

O presente contrato terá vigência a partir da data em que firmado, até o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega do objeto, para fins de prestação de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

14 – Amostra/ Modelo

Solicitamos que as empresas vencedoras enviem os portfólios dos itens para verificação das marcas dos produtos que serão entregues.

Conforme item 9.9.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b.

15 - Entrega provisória

Não se aplica.

16 – Entrega definitiva

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a assinatura do contrato e da entrega da autorização de fornecimento.

17 – Regras de sustentabilidade

Não se aplica.

18 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)

Não se aplica.

19 – Índice de Correção

O índice de correção será o menor na data do pedido administrativo.

20 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- a) entregar os objetos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/21;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia, qual deverá ser pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- e) A contratada ficará encarregada de todos os quesitos de entrega dos materiais no município de Guaçuí, no endereço constante na Autorização de Fornecimento;

Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- b) definir o local para entrega;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/21) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.
- d) fiscalizar a utilização do veículo, de modo a evidenciar quaisquer vícios que possa vir a apresentar dentro do prazo de garantia;
- e) notificar a contratada por eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos, de modo a saná-lo com prazo estimado.

21 – Sanções

De acordo com a Lei nº 14.133/21.

22 – Caução Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Não se aplica.

23 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade

Diário oficial e no Portal da Transparência.

24 – Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação:

Nome do Servidor: **Sayonara Toledo Da Silva Gil**

Cargo: **Secretário Municipal de Educação**

Matrícula: **902026**

25 – Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens:

Nome do Servidor: **Aline Carla Fernandes da Silva Nazário**

Cargo: **Superintendente de Alimentação escolar**

Matrícula: **903368**

26 – Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens:

Nome do Servidor: **Sayonara Toledo Da Silva Gil**

Cargo: **Secretário Municipal de Educação**

Matrícula: **902026**

27 – Responsável pela ELABORAÇÃO dos quantitativos dos itens:

Nome do Servidor: **Aline Carla Fernandes da Silva Nazário**

Cargo: **Superintendente de Alimentação Escolar**

Matrícula: **903368**

28 – Responsável pela APROVAÇÃO dos quantitativos dos itens:

Nome do Servidor: **Sayonara Toledo Da Silva Gil**

Cargo: **Secretário Municipal de Educação**

Matrícula: **902026**

29 – Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico:

Nome do Servidor: **Aline Carla Fernandes da Silva Nazário**

Cargo: **Superintendente de Alimentação escolar**

Matrícula: **903368**

30 – Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico:

Nome do Servidor: **Sayonara Toledo Da Silva Gil**

Cargo: **Secretário Municipal de Educação**

Matrícula: **902026**

31 - Responsável pela ELABORAÇÃO de pesquisa de mercado:

Nome do Servidor: **Félix Gonçalves Bravo**

Cargo: **Subgerente de Alimentação Escolar**

Matrícula: **904345**

32 – Responsável pela APROVAÇÃO de pesquisa de mercado:

Nome do Servidor: **Graziele Gouvea Rodrigues**

Cargo: **Superintendente Municipal de Compras e Serviços**

Matrícula: **904253**

33 – Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica e o número do documento:

Não se aplica.

34 – Responsável pela JUSTIFICATIVA da razão da escolha do fornecedor ou executante:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

35 – Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta:

Prefeito de Guaçuí/ES: **Marcos Luiz Jauhar**

36 – Responsável pela AUTORIZAÇÃO de abertura do processo licitatório:

Prefeito de Guaçuí/ES: **Marcos Luiz Jauhar**

37 – Responsável pelo termo de RATIFICAÇÃO da dispensa/inexigibilidade:

Prefeito de Guaçuí/ES: **Marcos Luiz Jauhar**

38 – Nomeação do GESTOR do Contrato:

Nome do Servidor: **Sayonara Toledo Da Silva Gil**

Cargo: **Secretário Municipal de Educação**

Matrícula: **902026**

39 – Nomeação do FISCAL do Contrato:

Nome do Servidor: **Félix Gonçalves Bravo**

Cargo: **Subgerente de Alimentação Escolar**

Matrícula: **904346**

40 – Responsável pela elaboração do Benefícios e Despesas Indiretas:

Não se aplica.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO II
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 023/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Proposta comercial para o **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos, materiais permanentes e utensílios em geral para as cozinhas das escolas da rede municipal de ensino**, solicitado pela Secretaria Municipal Educação, **CONTENDO LOTE DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTE EXCLUSIVO E LOTE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	MARCA	UNID.	PREÇO UNIT.	TOTAL

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Eletrônico.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 023/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS PARA PARTICIPAÇÃO
NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA
HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 63º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº 023/2024** da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 023/2024

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 023/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ (_____), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES E A EMPRESA _____, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, neste ato representado por seu (sua) Secretário (a), brasileiro (a), casado (a) , residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., sediada na....., doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024** e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO:

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos, materiais permanentes e utensílios em geral para as cozinhas das escolas da rede municipal de ensino**, solicitado pela Secretaria Municipal Educação, **CONTENDO LOTE DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTE EXCLUSIVO E LOTE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

2 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.1 – A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base no Edital **Pregão Eletrônico Nº 023/2024**, e seus anexos, os quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.

3 – PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 – Pelo(s) objeto(s) ora adquirido(s) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais, mediante apresentação da correspondente nota fiscal atestada pelo responsável da Secretaria solicitante.

3.3 - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela CONTRATANTE de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante destas especificações.

3.3.1 - No preço, conforme o **Pregão Eletrônico Nº 023/2024**, já está incluído os custos e despesas, inclusive prestação de garantia, transporte, combustíveis, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças, despesa de frete, pessoal para instalação e encargos sociais que incidam ou venham a incidir, relacionados com fornecimento dos produtos e/ou prestação de serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

3.3.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

3.3.3 – A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.3.4 - Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

4 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 - Os preços poderão ser alterados, nos termos da legislação vigente, respeitado, sempre, o princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

4.2 - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, sob os ditames contidos na Lei nº 14.333/2021;

4.3 - Caberá à CONTRATADA solicitar as alterações devidas, fornecendo os documentos que justifiquem e comprovem variação significativa dos preços;

4.4 - Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1– O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação terá início no ato de sua assinatura e seu término se dará em até 12(doze) meses, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

6 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 – Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, situado na Br 482, “Complexo João de Deus Soroldoni”, em frente à entrada do Cristo Redentor, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira. O prazo e condições de entrega dos materiais e equipamentos a serem adquiridos serão equivalentes a 60 (sessenta) dias corridos, a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento que será encaminhada para fornecedor no dia da sua emissão.

6.2 - A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

6.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

6.4 – A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 140 da Lei 14.133/2021, caberão ao **CONTRATANTE**, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

7.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013.

8 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1.1 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;

8.1.3 - Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto;

8.1.4 - Exercer a fiscalização sobre os equipamentos fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações;

8.1.5 - Atestar e receber os produtos efetivamente fornecidos de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas deste Contrato;

8.1.6 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do que disposto deste Contrato;

8.1.7 - Solicitar a troca dos itens que não atenderem às especificações constantes dos respectivos Termos de Referências do **Pregão Eletrônico Nº 023/2024**.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 – Entregar os produtos de acordo com o previsto nas especificações constante dos respectivos Termos de Referências do **Pregão Eletrônico Nº 023/2024** e com as cláusulas deste CONTRATO;

8.2.2 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/21;

8.2.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.2.4 - A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

8.2.5 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, bem como encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Contrato;

8.2.6 – Em atendimento à IN - Instrução Normativa RFB Nº 2.145/2023, de 26 de junho de 2023, fica a CONTRATADA ciente da Retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.134 de 29 de agosto de 2023, que poderá ser acessado por meio do link: <chrome-extension://efaidnbmninnnibpcajpcglclefindmkaj/https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1877/arquivos/E45B3CAFDDE4A1F21F768BC38A19A5EB.pdf>

8.2.7 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

8.2.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.9 - A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.10 – A Contratada estará sujeita a todas as responsabilidades previstas na Lei 14.133/21.

9 - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

9.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

10.2 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

10.2.1 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

10.2.2 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

10.2.3 - Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a sessão ou a execução do contrato;
- b) fraudar a sessão ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.5 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.2.6 - A sanção prevista no item 10.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Guaçuí, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.7 - Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

- a) Para as infrações previstas no item 10.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 10.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

10.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

10.2.9 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.10 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4 - A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

$$I = (TX/100) / 365$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11 – ADITAMENTO:

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.

11.2 - Caso haja necessidade a Administração poderá fazer acréscimos ou supressões em conformidade com o art. 125 da Lei 14.133/2021.

12 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO:

12.1 O presente contrato está vinculado ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2024** e seus anexos e, de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.

13.2 - Regem o presente contrato, inclusive quanto às sanções e hipóteses de rescisão contratual a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares, aplicáveis à execução deste e especialmente aos casos omissos.

14 – FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato

15 – ACEITAÇÃO:

15.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, ____ de _____ de 202X.

Contratante

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2024	
Data da Assinatura:	Vigência: XX meses (/ /202X)
Pregão Eletrônico n° 023/2024 da Prefeitura Municipal de Guaçuí - ES	
Processo(s) n°:	
Data da Sessão:	
Pregoeiro:	
Objeto:	
Fornecedor:	
CNPJ:	
Telefone de Contato:	

Aos XXXXXXXXXX dias do mês de XXXXXXXXX do ano de 2024, o Município de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n° 27.174.135/0001-20, neste ato representado por seu (sua) Secretário (a) XXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXXX brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado COMPROMITENTE COMPRADOR, e de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado (a) à XXXXXXXXXXXXXXX na cidade de XXXXXXXXX doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas complementares, conforme a classificação das propostas apresentadas na sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024**, ata de julgamento e homologação do Poder Executivo Municipal, RESOLVEM registrar os preços da empresa para o fornecimento de XXXXX tendo como órgãos participantes as Secretarias XXXXXXXXXXXXXXX do Município, conforme relatório em anexo, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima citado, como segue:

1 - DO OBJETO E PREÇO:

1.1 - Constitui o objeto da presente Ata o Registro de Preços - ARP, para fornecimento pela empresa, de XXXXXXXXXXXXXXX, nos termos do artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021 e conforme detalhamento do relatório anexo.

1.2 - Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta ARP, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos participantes, mas sempre no Município de Guaçuí.

1.3 - Os preços a serem pagos à empresa serão àqueles demonstrados no relatório anexo e serão vigentes na data da autorização de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

2 - DOS PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

2.2 - É vedado o reequilíbrio econômico-financeiro na ATA de Registro de Preços, consoante parecer em consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer em Consulta 00020/2022-1 – Plenário².

2.3 - Nos preços registrados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas nesta ATA.

3 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

3.1 – Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, situado na Br 482, “Complexo João de Deus Soroldoni”, em frente à entrada do Cristo Redentor, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira. O prazo e condições de entrega dos materiais e equipamentos a serem adquiridos serão equivalentes a 60 (sessenta) dias corridos, a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento que será encaminhada para fornecedor no dia da sua emissão.

3.2 - A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

3.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o contrato.

3.4 – A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 117 da Lei 14.133/2021, caberão ao **CONTRATANTE**, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos materiais e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

4.2 – Na emissão das Notas Fiscais, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

4.3 – Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

4.4 – Os pagamentos poderão ser sustados pelo **COMPROMITENTE COMPRADOR** nos seguintes casos:

² 4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opina-se pelo conhecimento da presente consulta, conforme Despacho TC nº 20346/2022-4, (Evento nº 4), e quanto ao mérito, sugere-se a seguinte resposta:

4.1. Não é possível realizar reequilíbrio econômico-financeiro em ata de registro de preços, oriunda de sistema de registro de preços, mas, tão somente, nos contratos pactuados, eventualmente, dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

- 4.4.1** – Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o COMPROMITENTE COMPRADOR;
- 4.4.2** – inadimplência de obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR com ao COMPROMITENTE COMPRADOR, por conta do estabelecido nesta ATA;
- 4.4.3** – erros ou vícios nas Notas Fiscais;
- 4.4.4** – avaria dos materiais entregues, de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR;
- 4.4.5** – entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas nesta ATA.
- 4.5** – Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:
- 4.5.1** – comprovante de regularidade referente aos Tributos Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;
- 4.5.2** – comprovante de regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;
- 4.5.3** – comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Estado onde o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estiver domiciliado, devidamente válido;
- 4.5.4** – comprovante de regularidade referente Fazenda Pública Municipal, onde o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estiver domiciliado, devidamente válido;
- 4.5.5** – comprovante de regularidade referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devidamente válido;
- 4.5.6** – comprovante de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, devidamente válido;
- 4.5.7** – certidão negativa comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, devidamente válida.
- 4.6** – Os comprovantes de regularidade referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, constantes nos subitens 4.5.1 e 4.5.2, poderão ser substituídos pela Certidão Conjunta, expedida pela Receita Federal, devidamente válida.
- 4.7** – Com vistas a agilizar o pagamento, necessário se faz que as Notas Fiscais tragam consignadas o nº do processo que originou a aquisição, o nº desta Ata de Registro de Preços, o nº da Autorização de Fornecimento e os dados bancários, com indicação do banco, agência e conta corrente.
- 4.8** – É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais, devidamente atestada.
- 4.9** – O COMPROMITENTE COMPRADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.
- 4.10** – É expressamente vedado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5 – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigar-se-á a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

5.1.1 – Entregar os produtos obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas nesta ATA, no Edital do Certame e Termo de Referência e às instruções fornecidas pelo COMPROMITENTE COMPRADOR, bem como à legislação em vigor;

5.1.2 – arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto desta ATA;

5.1.3 – facultar ao COMPROMITENTE COMPRADOR, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

5.1.4 – notificar o COMPROMITENTE COMPRADOR, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega dos materiais;

5.1.5 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ATA;

5.1.6 – dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta ATA;

5.1.7 – manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;

5.1.8 – entregar os produtos em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no **ANEXO** desta ATA;

5.1.9 – repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estiverem fora das especificações licitadas e não satisfizerem às condições exigidas;

5.1.10 – reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.11 – manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência desta ATA, até o pagamento do objeto contratado;

5.1.12 – responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao COMPROMITENTE COMPRADOR, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados.

5.2 – O COMPROMITENTE COMPRADOR obrigar-se-á a:

5.2.1 – gerenciar esta ATA de acordo com termos e condições estabelecidas em lei, através do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.2.2 – notificar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

5.2.3 – receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas nesta ATA;

5.2.4 – efetuar os pagamentos devidos ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, na forma estabelecida na Cláusula Quarta desta ATA.

6 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

6.1 – O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

6.2 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

6.2.1 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b)** inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

6.2.2 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** dar causa à inexecução total do contrato;
- c)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.2.3 - Considera-se inexecução total do contrato

- a)** recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b)** recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

6.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a sessão ou a execução do contrato;
- b)** fraudar a sessão ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2.5 -. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.2.6 - A sanção prevista no item 6.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Guaçuí, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

6.2.7 -. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

- a)** Para as infrações previstas no item 6.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

b) Para as infrações previstas no item 6.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

6.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

6.2.9 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.2.10 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.4 - A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

$$I = (TX/100) / 365$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7 - DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.1.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

7.2.3 - Indenizações e multas;

7.3 - A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – O COMPROMITENTE COMPRADOR não está obrigado, durante a vigência desta ATA, a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de entrega em igualdade de condições.

8.2 – Qualquer instituição pública poderá utilizar-se desta ATA, desde que manifeste interesse prévio, encaminhando ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços sua estimativa de consumo, cronograma da contratação e respectivas especificações, Termo de Referência nos moldes da Lei 14.133/2021, devidamente adequado ao objeto desta ATA. A participação nesta ATA ficará condicionada à autorização do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, à anuência do licitante vencedor e ao atendimento aos dispositivos contidos na Lei.

8.3 – As comunicações relativas a esta ATA serão consideradas como regularmente feitas, se entregues diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura ou enviadas via correio, ao endereço constante do Preâmbulo.

8.4 - Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

9 – FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

10 – ACEITAÇÃO:

10.1 – E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, ____ de _____ de 2024.

COMPROMITENTE COMPRADOR

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	XXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
2	XXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
VALOR TOTAL (R\$)						XXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 023/2024

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ (_____), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, DECLARA ter conhecimento pelos ônus provenientes do uso da plataforma, conforme regulamento da BLL Compras e Decisões Monocráticas nº 01243/2023-6 e 03438/2023-1 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

ANEXO IX
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA
BLL

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 023/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ (_____), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, por meio do presente Termo, manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
- V) Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VIII do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.

O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo VIII do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.

O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

**FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUI****ESTADO DE ESPIRITO SANTO**

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores**Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)****Lote 00001 AMOLADOR ELETRICO PARA LAMINAS - EXCLUSIVO**

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00019	00060189	AMOLADOR ELETRICO PARA LAMINAS AFIADOR AMOLADOR ELÉTRICO PARA LÂMINAS- Especificações: Cor: Branco; Carregador: USB; Tamanho: 23,5 x 9 x 6,5cm; Produto Bivolt (110v/ 220v); Acompanha uma bateria interna recarregável.	UND	169,460	40,0000	6.778,40
Total do Lote:					40,0000	6.778,40

Lote 00002 ASSADEIRA 53CM X 32CM X 18CM - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00014	00060185	ASSADEIRA 53CM X 32CM X 18CM ASSADEIRA - em alumínio Material: Alumínio reforçado; Dimensões: 53 cm x 32 cm x 18 cm com tolerância de +/- 10% Espessura (mm): 2,5; Característica: Sem emendas; Modelo: Sem alça; Formato: Retangular; Bordas: Com acabamento. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.	UND	66,020	40,0000	2.640,80
Total do Lote:					40,0000	2.640,80

Lote 00003 BACIA 10 LITROS COR BRANCA - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00004	00060175	BACIA 10 LITROS COR BRANCA BACIA - Material: Polipropileno; Cor: Branca; Capacidade (L): 10 litros. Compartimento: reforçada e resistente. Acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.	UND	14,930	80,0000	1.194,40
Total do Lote:					80,0000	1.194,40

Lote 00004 BACIA 20 LITROS COR BRANCA - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00005	00060176	BACIA 20 LITROS COR BRANCA BACIA - Material: Polipropileno; Cor: Branca; Capacidade (L): 20 litros. Compartimento: reforçada e resistente. Acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.	UND	15,740	80,0000	1.259,20
Total do Lote:					80,0000	1.259,20

Lote 00005 BACIA 30 LITROS COR BRANCA - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00006	00060177	BACIA 30 LITROS COR BRANCA BACIA - Material: Polipropileno; Cor: Branca; Capacidade (L): 30 litros. Compartimento: reforçada e resistente. Acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.	UND	20,180	80,0000	1.614,40
Total do Lote:					80,0000	1.614,40

Lote 00006 BATEDEIRA PLANETARIA CAPACIDADE 4 LITROS VOLTAGEM 110 - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00072	00060209	BATEDEIRA PLANETARIA CAPACIDADE 4 LITROS VOLTAGEM 110 BATEDEIRA PLANETÁRIA BATEDEIRA PLANETÁRIA- Especificações Técnicas: - Cor: Vermelho -	UND	411,170	5,0000	2.055,85



FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇU

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçu/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores

Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

		Voltagem: 110V - Potência: 500W - Consumo: 0,5 kWh - Acabamento da face frontal: Aço Inox - Velocidade: 11 velocidades + função turbo - Quantidade de tigelas:2; - Capacidade da tigela: 4L - Material da tigela: Plástico - Batedor para claras em neve: Sim - Batedor para massas leves: Sim - Batedor para massas pesadas: Sim - Tampa antirrespingos: Sim - Botão de acionamento para levantamento do corpo do produto: Sim - Dimensões do produto (AxLxP): 33 x 44 x 24 cm - Peso do produto: 3,570 kg - Garantia: 12 meses.				
Total do Lote:					5,0000	2.055,85

Lote 00007 BATEDEIRA PLANETARIA CAPACIDADE 4 LITROS VOLTAGEM 220 - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00073	00055838	BATEDEIRA PLANETARIA CAPACIDADE 4 LITROS VOLTAGEM 220 BATEDEIRA PLANETÁRIAEspecificações Técnicas: - Cor: Vermelho - Voltagem: 220V - Potência: 500W - Consumo: 0,5 kWh - Acabamento da face frontal: Aço Inox - Velocidade: 11 velocidades + função turbo - Quantidade de tigelas: 2; - Capacidade da tigela: 4L - Material da tigela: Plástico - Batedor para claras em neve: Sim - Batedor para massas leves: Sim - Batedor para massas pesadas: Sim - Tampa antirrespingos: Sim - Botão de acionamento para levantamento do corpo do produto: Sim - Dimensões do produto (AxLxP): 33 x 44 x 24 cm - Peso do produto: 3,570 kg - Garantia: 12 meses.	UND	389,330	5,0000	1.946,65
Total do Lote:					5,0000	1.946,65

Lote 00008 BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS 110V - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00052	00060220	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS 110V BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS 110V - Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro multiuso de brinde para primeira Instalação; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Capacidade de atendimento para até 600 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água; Classe 1, IPX0 (uso interno), 127v (4,6A) 60Hz-403W;4 Saídas de água gelada ou uma natural, podendo ser torneira ou jato Medidas sem embalagem Atura: 162cm Largura: 76 cm Profundidade: 78 cm Peso: 52 kg Medidas com embalagem Altura: 173 cm Largura: 83 cm Profundidade: 84 cm Peso: 60 kg.	UND	2.935,000	20,0000	58.700,00
Total do Lote:					20,0000	58.700,00

Lote 00009 BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS 220V - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00053	00060221	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS 220V BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS 220V - Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro multiuso de brinde para primeira Instalação; Garantia de 12	UND	2.601,670	20,0000	52.033,40

**FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUI****ESTADO DE ESPIRITO SANTO**

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores**Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)**

		meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Capacidade de atendimento para até 600 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água; Classe 1, IPX0 (uso interno), 220v (2,2A) 60Hz-403W; 4 Saídas de água gelada ou uma natural, podendo ser torneira ou jato				
Total do Lote:					20,0000	52.033,40

Lote 00010 CAIXA ORGANIZADORA 25 LITROS - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00013	00060184	CAIXA ORGANIZADORA 25 LITROS CAIXA ORGANIZADORA - Material: Plástico. Tipo de Material: Polipropileno. Cor: Transparente. Formato: Retangular. Comprimento: 53,5cm. Largura: 32,8cm. Altura: 18cm. Capacidade: 25 litros. Acompanha Tampa. Material da Tampa: Plástico. Tonalidade da Tampa: Incolor. Garantia 03 meses.	UND	53,010	40,0000	2.120,40
Total do Lote:					40,0000	2.120,40

Lote 00011 CAIXA ORGANIZADORA 72 LITROS - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00012	00060183	CAIXA ORGANIZADORA 72 LITROS CAIXA ORGANIZADORA - Material: Plástico. Tipo de Material: Polipropileno. Cor: Transparente. Formato: Retangular. Tamanho da Caixa ou Cesto. Capacidade: 72,00 L. Altura: 40,00 cm. Largura: 44,50 cm. Comprimento: 65,00 cm. Peso do Produto: 2,18 Kg. Acompanha Tampa. Material da Tampa: Plástico. Tonalidade da Tampa: Incolor. Garantia 03 meses.	UND	133,780	67,0000	8.963,26
Total do Lote:					67,0000	8.963,26

Lote 00012 CAIXA ORGANIZADORA PARA GELADEIRA - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00011	00060182	CAIXA ORGANIZADORA PARA GELADEIRA CAIXA ORGANIZADORA PARA GELADEIRA - Livre de BPA • Caixa • Com tampa Organizador De Geladeira Com Tampa ClearFresh 2,8. 30 x 15 x 7cm. Produzido em material resistente, com alças confortáveis que facilitam na hora do transporte. Super transparência: COR: incolor: Dimensões: 30cm x 15cm (L) x 7cm (A) Capacidade: 2,8 Litros.	UND	52,590	85,0000	4.470,15
Total do Lote:					85,0000	4.470,15

Lote 00013 CALDEIRAO DE ALUMINIO 20 LITROS - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00017	00060188	CALDEIRAO DE ALUMINIO 20 LITROS CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO - 20 Litros de Alta qualidade e durabilidade. Fabricado em alumínio. Alças super-resistentes, de alumínio e tampa. Garantindo maior segurança durante o manuseio. Diâmetro da boca 30 Cm. Altura 26 Cm.	UND	123,500	60,0000	7.410,00
Total do Lote:					60,0000	7.410,00

Lote 00014 CALDEIRAO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 68 LITROS - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
------	--------	---------------	------	-------	------------	-------

**FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUI****ESTADO DE ESPIRITO SANTO**

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores**Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)**

00015	00060186	CALDEIRAO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 68 LITROS CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 68 LITROS - fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio, com alças super-resistentes, de alumínio e tampa. Garantindo maior segurança durante o manuseio. Medidas: Altura: 40cm; Diâmetro da boca: 45cm; Espessura: 2,4mm.	UND	267,530	20,0000	5.350,60
Total do Lote:					20,0000	5.350,60
Lote 00015 CALDEIRAO EM ALUMINIO 45 LITROS - EXCLUSIVO						
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Und.</i>	<i>Média</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
00016	00060187	CALDEIRAO EM ALUMINIO 45 LITROS CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 45 LITROS-Fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Alças super-resistente, garantindo maior segurança durante o manuseio. Medidas Aproximadas: Altura: 36,5c Diâmetro: 40cm, Largura: 40,6 cm. Comprimento: 56 cm. Espessura do alumínio: 3 mm. Capacidade: 45 L. Peso: 3,870 g	UND	230,630	22,0000	5.073,86
Total do Lote:					22,0000	5.073,86
Lote 00016 CANECA DE VIDRO - EXCLUSIVO						
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Und.</i>	<i>Média</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
00038	00053059	CANECA DE VIDRO CANECA DE VIDRO- Material: Vidro Resinado própria Para Sublimação; Capacidade: 320mlDimensões Aproximadas:9cm de altura7,5cm de diâmetro11cm largura com alça351 g de peso.	UND	13,100	3.000,0000	39.300,00
Total do Lote:					3.000,0000	39.300,00
Lote 00017 CANECAO Nº 22 - EXCLUSIVO						
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Und.</i>	<i>Média</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
00030	00053076	CANECAO Nº 22 CANECÃO EXTRA N 22 LEITEIRA FERVEDOREm Alumínio E Cabo De Madeira 6,55 Litros CARACTERÍSTICAS: Longa durabilidade; Não enferruja; Fácil higienização e manuseio; Simples, seguro e prático; Material do corpo em alumínio reforçado; Cor predominante: Cinza prateado (polido brilhante) Caneca tamanho 22: 21,5 cm (diam.) x 18,5 cm (alt.) Cap: 6,55 Lts	UND	52,330	40,0000	2.093,20
Total do Lote:					40,0000	2.093,20
Lote 00018 COIFA INDUSTRIAL ATÉ 2,00 M COM EXAUSTOR E TUBULAÇÃO DE 25 CM - EXCLUSIVO						
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Und.</i>	<i>Média</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
00071	00057432	COIFA INDUSTRIAL ATÉ 2,00 M COM EXAUSTOR E TUBULAÇÃO DE 25 CM COIFA INDUSTRIAL ATÉ 2,00M COM EXAUSTOR E TUBULAÇÃO DE 25CM - Kit composto por:01 Coifa Industrial medindo até 2,00 x 1,00m; 01 Curva de 25;01 Duto de 1,20 x 25cm de Ø;01 Exaustor 25AR - Bivolt;01 Pestana;	UND	2.847,070	4,0000	11.388,28
Total do Lote:					4,0000	11.388,28
Lote 00019 COLHER DE SOPA INOX - EXCLUSIVO						
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Und.</i>	<i>Média</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
00002	00056475	COLHER DE SOPA INOX COLHER DE SOPA PARA MESA INOX - medidas aproximadas: Largura: 4 cm. Comprimento: 20 cm. Altura: 1 cm. Peso: 0,1 kg	UND	4,470	3.080,0000	13.767,60

**FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUI****ESTADO DE ESPIRITO SANTO**

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores						
Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)						
Total do Lote:					3.080,0000	13.767,60
Lote 00020 COLHER GRANDE PARA ARROZ - EXCLUSIVO						
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00001	00060173	COLHER GRANDE PARA ARROZ COLHER GRANDE LISA 26 CM EM AÇO INOX PARA ARROZ - Feito 100% em aço inox, não enferruja, além de ser extremamente resistente; - Excelente para todo o tipo de cozinha. Comprimento 26 cm.	UND	23,720	76,0000	1.802,72
Total do Lote:					76,0000	1.802,72
Lote 00021 COLHER PARA SOBREMESA - EXCLUSIVO						
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00003	00060174	COLHER PARA SOBREMESA COLHER PARA SOBREMESA - ESPECIFICAÇÃO: Confeccionado em aço inox Medidas aproximadas: Comprimento: 17,0 cm Largura: 3,5 cm	UND	2,400	750,0000	1.800,00
Total do Lote:					750,0000	1.800,00
Lote 00022 CONCHA - EXCLUSIVO						
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00029	00060197	CONCHA CONCHA DE MEDIDA P/ CEREAIS ALIMENTOS 180 ML - Material em chapa aço inox 304 18.8 Acabamento polidoAlça lateral de chapa e tubo de aço inox 304 Fundo reto com cantos arredondados para evitar acúmulo de resíduos. Dimensionamento: Diâmetro superior: 105 cm; Diâmetro inferior: 65cm; Altura Maior: 265cm; Altura Menor: 140cm.	UND	27,630	20,0000	552,60
Total do Lote:					20,0000	552,60
Lote 00023 CONJUNTO COM 6 XICARAS - EXCLUSIVO						
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00036	00060203	CONJUNTO COM 6 XICARAS CONJUNTO COM 6 XICARAS DE CAFÉ COM PIRES COUP BRANCO 112ML- Descrição: Linha – Coup branco; Material – Cerâmica feldspática Cor predominante da base – branco Composição - 6 xícaras de café e 6 pires de café Dimensões do produto – xícara de café: 6,4 cm; A= 6,4cm V=112ml/Pires de Café: 12cm A=1,5 cm Dimensões da embalagem – C=25,7cm X L=14,8cm X A=11,8cm Peso da embalagem – 1,70kg.	CON	54,040	40,0000	2.161,60
Total do Lote:					40,0000	2.161,60
Lote 00024 CORTADOR DE LEGUMES - EXCLUSIVO						
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00018	00053066	CORTADOR DE LEGUMES CORTADOR DE LEGUMES - tipo manual com corpo em liga de alumínio fundido, contendo duas molas com alavanca pressionadora, com navalhas ou facas em aço inox; e com 2 grelhas no formato quadrado, com as medidas de 8 e 10 mm; tipo manual, modelo tripé, medidas 70 cm, de mesa; tolerância de +/- 5% para os dimensionais.	UND	126,160	26,0000	3.280,16
Total do Lote:					26,0000	3.280,16
Lote 00025 ESCORREDOR 20 LITROS - EXCLUSIVO						
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00021	00060191	ESCORREDOR 20 LITROS ESCORREDOR - Aplicação:	UND	170,590	30,0000	5.117,70

**FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUI****ESTADO DE ESPIRITO SANTO**

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores**Pregão Eletrônico Nº 00023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)**

		Arroz/macarrão; Material: Alumínio Fosco; Modelo: Com pés e alças de alumínio - Complemento: nº. 45. Característica: Reforçado; Medidas Aproximadas (Diâmetro x Altura): 45 x 22 cm. Capacidade: 20 litros.				
Total do Lote:					30,0000	5.117,70
Lote 00026 ESCORREDOR DE PRATOS 40 PRATOS - EXCLUSIVO						
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00042	00060207	ESCORREDOR DE PRATOS 40 PRATOS ESCORREDOR DE PRATOS 40 PRATOS - Feito em Inox, Possui sistema de segurança anti-cortes, tecnologia desenvolvida para prevenir cortes na limpeza.Características:Lugar de colocação: De bancadaMateriais do escorredor de louça: Aço inoxidávelComprimento x Largura x Altura: 60 cm x 28 cm x 51 cmCapacidade de pratos: 40Quantidade de andares: 2Com escorredor porta copos: SimCom porta talheres: NãoMaterial do tabuleiro: Aço inoxidável.	UND	288,970	20,0000	5.779,40
Total do Lote:					20,0000	5.779,40
Lote 00027 ESCORREDOR DE PRATOS 80 PRATOS - EXCLUSIVO						
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00043	00060208	ESCORREDOR DE PRATOS 80 PRATOS ESCORREDOR DE PRATOS 80 PRATOS- Feito em Inox, Possui sistema de segurança anti-cortes, tecnologia desenvolvida para prevenir cortes na limpeza.Características: Lugar de colocação: De bancadaMateriais do escorredor de louça: Aço inoxidável Comprimento x Largura x Altura: 102 cm x 28 cm x 51 cm Capacidade de pratos: 80Quantidade de andares: 3 Com escorredor porta copos: Não Com porta talheres: NãoMaterial do tabuleiro: Aço inoxidável.	UND	568,780	20,0000	11.375,60
Total do Lote:					20,0000	11.375,60
Lote 00028 ESCUMADEIRA EM ALUMINIO INDUSTRIAL - EXCLUSIVO						
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00032	00060199	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO INDUSTRIAL ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL-GRANDE; Descrição: Garantia: 90 Dias / Peso: 168g / Cor predominante: Inox / Ref: 1667304;Dimensões: 43cm (C) x 11,5cm (L) x 6,5cm (A);Furos: 5mm;Cabo: 32cm;Espessura: 2mm;Material: aço inox.	UND	27,350	10,0000	273,50
Total do Lote:					10,0000	273,50
Lote 00029 ESCUMADEIRA MEDIA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO - EXCLUSIVO						
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00031	00060198	ESCUMADEIRA MEDIA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ESCUMADEIRA MÉDIA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO- Material: Alumínio Batido Tamanho: 30cm de comprimento Cor predominante: Cinza prateado (fosco). Longa durabilidade Não enferruja Fácil higienização e manuseio Simples, seguro e prático Desenvolvida com alumínio reforçado, garantindo durabilidade e segurança no manuseio.	UND	23,990	60,0000	1.439,40
Total do Lote:					60,0000	1.439,40
Lote 00030 ESTANTE EM AÇO INOXIDAVEL COM 4 PRATELEIRAS GRADEADAS - EXCLUSIVO						
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total



FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores

Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

00067	00060222	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM 4 PRATELEIRAS GRADEADAS ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL: Com 4 Prateleiras gradeadas em inox - 1,5m (Larg1xProf50xA180cm), produzida totalmente em Aço Inoxidável 201, proporcionando alta qualidade e resistência. Suporta até 400 kg de carga, sendo 60 kg em cada prateleira. O material utilizado na estante de aço inox, é visto como uma das formas mais rígidas e duráveis, com grande resistência aos agentes corrosivos ou danos externos e ainda limpeza facilitada, compondo assim, uma ótima opção para o consumidor que busca qualidade e durabilidade.	UND	1.466,000	40,0000	58.640,00
Total do Lote:					40,0000	58.640,00
Lote 00031 FACA 6 POLEGADAS PARA CORTE DE LEGUMES - EXCLUSIVO						
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Und.</i>	<i>Média</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
00008	00060179	FACA 6 POLEGADAS PARA CORTE DE LEGUMES FACA - Aplicação: De cortes de legumes; Característica: Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno, cor branca, com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos; Dimensões: Comprimento total: 27 cm, Comprimento da lâmina: 15 cm, Largura da lâmina: 3 cm com tolerância +/- 10%; Espessura mínima da lâmina: 2,0 mm; Polegadas: 6".	UND	24,200	70,0000	1.694,00
Total do Lote:					70,0000	1.694,00
Lote 00032 FACA 8 POLEGADAS PARA CORTE DE CARNE - EXCLUSIVO						
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Und.</i>	<i>Média</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
00007	00060178	FACA 8 POLEGADAS PARA CORTE DE CARNE FACA - Aplicação: De corte para carnes; Característica: Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de Polipropileno, cor branca, com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos; Dimensões: Comprimento total: 33 cm, Comprimento da lâmina: 20 cm, Largura da lâmina: 4,5 cm, com Tolerância +/- 10%; Espessura mínima da lâmina: 2,5 mm; Polegadas: 8".	UND	32,870	70,0000	2.300,90
Total do Lote:					70,0000	2.300,90
Lote 00033 FACA 8 POLEGADAS TIPO SERRA - EXCLUSIVO						
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Und.</i>	<i>Média</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
00009	00060180	FACA 8 POLEGADAS TIPO SERRA FACA - Tipo/Modelo: Serra; Aplicação: Para pão; Tipo do fio: Serrilhado; Material: Aço inoxidável; Característica: Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno, cor branca, com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos; Dimensões: Comprimento: 33 cm com tolerância +/- 10%; Espessura mínima da lâmina: 2,0 mm; Polegadas: 8".	UND	25,000	70,0000	1.750,00
Total do Lote:					70,0000	1.750,00
Lote 00034 FILTRO COM TORNEIRA - EXCLUSIVO						
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Und.</i>	<i>Média</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
00045	00060212	FILTRO COM TORNEIRA FILTRO COM TORNEIRA - produto 2 em 1 (torneira e purificador), entregando água pura junto à torneira e dando a opção de utilizar água pura e água comum na preparação de alimentos, por exemplo. Com certificação do INMETRO, garantido mais segurança e saúde no consumo de água e preparação dos alimentos, eliminando partículas	UND	104,280	20,0000	2.085,60



FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores

Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

		da água e reduzindo o cloro livre. Refil pode filtrar até 1000 litros de água ou 06 meses de uso.ESPECIFICAÇÕES: Dimensões; Altura: 26,4m; Largura: 30cm; Profundidade: 9,6cm;Peso: 500g; Material: ABS; Elastômeros; Cerâmica; Latão; Níquel; Carvão Ativado impregnado com prata.				
--	--	---	--	--	--	--

Total do Lote: 20,0000 2.085,60

Lote 00035 FOGAO INDUSTRIAL SEIS BOCAS - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00061	00060231	FOGÃO INDUSTRIAL SEIS BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - ALTA PRESSÃO - 40X40: Registros em latão forjado. Tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível. Grelhas de ferro fundido. Queimadores em ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada. Modelo: 306 – F – IPressão: Alta PressãoGrelhas: 40x40 Cm Com 8 PontasMetal: InoxForno: TemBanho Maria: Não TemChapa: Não TemPaneleiro: TemBocas: 6Queimador Duplo: Não TemMedidas: 1.60 X 1.20 X 0.80Medida Do Perfil: 10 CmDiâmetro Queimadores: 11 CmDistância Entre As Grelhas: 10 CmLinha: Stand Extra InoxPosição Na Cozinha: CentroCor: Inox	UND	1.809,730	20,0000	36.194,60

Total do Lote: 20,0000 36.194,60

Lote 00036 FORNO INDUSTRIAL A GAS - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00051	00060219	FORNO INDUSTRIAL A GAS FORNO INDUSTRIAL A GÁS - ESPECIFICAÇÕES: Capacidade total (litros)150; Alimentação; GásConsumo GLP (g/h); 800, Conteúdo da embalagem; FORNO / PÉS / PANELEIRO / DUAS GRADESGarantia; 6 MESES .	UND	1.250,580	20,0000	25.011,60

Total do Lote: 20,0000 25.011,60

Lote 00037 FORNO INDUSTRIAL ELETRICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00050	00060218	FORNO INDUSTRIAL ELETRICO FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO – ESPECIFICAÇÕES: Peso Líquido – 52 Kg;2 Resistência 2500 Watts;Consumo 5,0 Kw/h;Litragem Forno – 129,6 Lts;Peso Líquido – 52 Kg;Peso Bruto – 77,2Kg;Medidas Internas uteis: 27cm Alt x 80cm L x 60cm P;Medidas totais : 120,5cm A (139cm montada) x 102cm L x 66cm P;Medidas com a embalagem: 58cm A x 114cm L x 74cm P.Voltagem:220v.	UND	4.024,000	15,0000	60.360,00

Total do Lote: 15,0000 60.360,00

Lote 00038 FORNO INDUSTRIAL ELETRICO - RESERVA DE COTA (25%)

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00074	00060218	FORNO INDUSTRIAL ELETRICO FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO – ESPECIFICAÇÕES: Peso Líquido – 52 Kg;2 Resistência 2500 Watts;Consumo 5,0 Kw/h;Litragem Forno – 129,6 Lts;Peso Líquido – 52 Kg;Peso Bruto – 77,2Kg;Medidas Internas uteis: 27cm Alt x 80cm L x 60cm P;Medidas totais : 120,5cm A (139cm montada) x 102cm L x 66cm P;Medidas com a embalagem: 58cm A x 114cm L x 74cm P.Voltagem:220v.	UND	4.024,000	5,0000	20.120,00

**FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUI****ESTADO DE ESPIRITO SANTO**

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores**Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)**

Total do Lote:							
						5,0000	20.120,00
Lote 00039 FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇAO - EXCLUSIVO							
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total	
00048	00060215	FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇAO FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇÃO - Garantia 24 Meses, Cor Branco, Voltagem 220v, Altura 95 cm, Largura 150 cm, Peso 80 kg, Profundidade 70 cm, Degelo Manual, Refrigeração Estática Sim, Serpentina Alumínio, Controle de Temperatura Sim, Temperatura -22 à -18 / 0 à +8 °C , Dreno Frontal Sim, Frost Free Sim, Dreno Sim, Gás Refrigerante R404A, Sistema de Refrigeração Sim Rodas para Movimentação do Aparelho Sim, Observações Tampa de chapa com puxador frontal e fechadura, Capacidade em Litros 503 Litros, Classificação Energética A, Isolamento Sim, Termostato Ajustável Sim, Sistema de Refrigeração Sim, Rodas para Movimentação do Aparelho Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°, Porta de Vidro Sim, Trava de Segurança Sim, Selo Procel Sim.	UND	3.073,280	20,0000	61.465,60	
Total do Lote:						20,0000	61.465,60
Lote 00040 FREEZER VERTICAL FLEX FROST FREE - EXCLUSIVO							
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total	
00049	00060216	FREEZER VERTICAL FLEX FROST FREE FREEZER VERTICAL FLEX FROST FREE - Produto Vertical , Tensão Elétrica 127V (110V), Capacidade 228,00 L, Quantidade de Portas 1, Cor branca, Altura 169,80 cm, Largura 63,10 cm, Comprimento 72,00 cm, Dimensão 169 8 x 63 1 x 69 5 cm, Peso do Produto 66,00 Kg, Garantia do Fabricante 12 mes(es).	UND	3.194,010	20,0000	63.880,20	
Total do Lote:						20,0000	63.880,20
Lote 00041 FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 38 CM ABC - EXCLUSIVO							
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total	
00010	00060181	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 38 CM ABC FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 38 CM ABC. Especificações: Diâmetro: 38,0 cm. Tamanho do Cabo: 22,5 cm. Altura: 6,0 cm. Capacidade: 5,3 L. Espessura: 2,5 mm. Comprimento da frigideira com o cabo: 67,0 cm Descrição: Frigideira em alumínio revestido com 5 camadas de antiaderente, proporcionando o uso de menos gordura e mais facilidade de limpeza, cabo de baquelite, sua espessura de 2,5 mm garante maior resistência e robustez.	UND	122,320	26,0000	3.180,32	
Total do Lote:						26,0000	3.180,32
Lote 00042 GARRAFA TERMICA 12 LITROS COM TORNEIRA - EXCLUSIVO							
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total	
00022	00054069	GARRAFA TERMICA 12 LITROS COM TORNEIRA GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 12 LITROS - é um produto com isolamento térmico em PU. Com alça que se integra ao produto, pés retráteis e acionamento por torneira. Resistência: Pés retráteis, alça que se integra ao produto. Acionamento por Torneira. Informações Técnicas: Modelo: Botijão Térmico, cor: Azul. Capacidade: 12L. Conservação Térmica: 10h. Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP. Livre de BPA, de Material Atóxico. Material Externo: Plástico Sistema de Servir: Torneira. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	145,360	18,0000	2.616,48	
Total do Lote:						18,0000	2.616,48



FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUI

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores

Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Lote 00043 GARRAFA TERMICA INOX CAFE CHA - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00023	00060192	GARRAFA TERMICA INOX CAFE CHA GARRAFA TÉRMICA INOX CAFÉ CHÁ - 1,8 Litros Item incluso: 1 x Garrafa Térmica 1,8 Litros Inox com Sistema de pressão, com alça resistente facilitando o manuseio no transporte e um bico antigotas, evitando o desperdício da sua bebida.Especificações Técnicas: Sistema de pressão com Capacidade: 1,8 Litro. Peso: 0,765 Kg. Dimensões: 15 x 36,2 cm. Material: Ampola de vidro e demais peças em Plástico Injetado e acabamento em Inox. Eficiência Térmica: Frio - 12 Horas / Quente – 8 horas. -Material em ampola de vidro, beneficiando a conservação da temperatura e a qualidade do sabor de bebidas quentes e geladas. Produto durável, produzido em plástico injetado.	UND	52,260	20,0000	1.045,20
Total do Lote:					20,0000	1.045,20

Lote 00044 JARRA PARA SUCO - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00024	00060193	JARRA PARA SUCO JARRA PARA SUCO 02 LITROS DE VIDRO - Material Vidro Dimensões do produto 10x10x25 (cm) Peso do Produto 0,87 (kg) *aproximado Capacidade 2 (lt).	UND	60,790	40,0000	2.431,60
Total do Lote:					40,0000	2.431,60

Lote 00045 KIT PENEIRAS EM AÇO INOX - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00028	00060195	KIT PENEIRAS EM AÇO INOX KIT PENEIRAS EM AÇO INOX-12, 14 E 20CM - Kit Exclusivo com 3 tamanhos: Diâmetro: 12cm, 14cm e 20cm. Material: 100% Aço inoxidável.	KIT	35,620	60,0000	2.137,20
Total do Lote:					60,0000	2.137,20

Lote 00046 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 10 LITROS EM AÇO INOX 110V - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00058	00060228	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 10 LITROS EM AÇO INOX 110V LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 10 LITROS EM AÇO INOX 110V - Composição/Material: Aço Inox Dimensões aproximadas do produto (cm)78x34x33 cm Peso aproximado do produto (kg)5.500 kg Potência do Motor 0,5CV Frequência 50 Rotação 4500 rpm.	UND	712,130	20,0000	14.242,60
Total do Lote:					20,0000	14.242,60

Lote 00047 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 10 LITROS EM AÇO INOX 220V - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00057	00060227	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 10 LITROS EM AÇO INOX 220V LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 10 LITROS EM AÇO INOX 220V - Composição/MaterialAço Inox Dimensões aproximadas do produto (cm)78x34x33 cm Peso aproximado do produto (kg)5.500 kg Potência do Motor 0,5CV Frequência 50 Rotação 4500 rpm.	UND	753,030	20,0000	15.060,60
Total do Lote:					20,0000	15.060,60

**FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUI****ESTADO DE ESPIRITO SANTO**

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores**Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)****Lote 00048 LUVA TERMICA PARA TRABALHOS EM COZINHA - EXCLUSIVO**

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00046	00060214	LUVA TERMICA PARA TRABALHOS EM COZINHA LUVA TÉRMICA PARA TRABALHOS EM COZINHA - gramatura extra e fornece uma barreira para calor excelente para lidar com temperaturas até 250°. Forrado de absorver a umidade e proporcionar conforto superior, elas são ideais em operações que requerem aplicações de calor e vapor de proteção moderados. Luva de segurança confeccionada em tecido especial com tratamento impermeabilizante em silicone; forração destacável, com uma camada em não tecido de fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone. Modelo: 5 dedos; Comprimento da luva: 45cm; cor: azul; impermeável.	PAR	179,700	60,0000	10.782,00
Total do Lote:					60,0000	10.782,00

Lote 00049 MAQUINA DE ALGODAO DOCE PROFISSIONAL - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00065	00060235	MAQUINA DE ALGODAO DOCE PROFISSIONAL MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PROFISSIONAL COR PRATEADO 110V/220V (BIVOLT): Voltagem: 110V/220VMáquina de algodão doce com potência de 1200W para produção eficiente.Acompanha acessórios como funil, escovas e fusível para facilitar o uso.Capacidade de produzir entre 120 a 180 algodões por hora.	UND	1.244,060	20,0000	24.881,20
Total do Lote:					20,0000	24.881,20

Lote 00050 MESA AÇO INOX INDUSTRIAL 180 X 70 X 90 CM PRATELEIRO DUPLO - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00066	00060223	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL 180 X 70 X 90 CM PRATELEIRO DUPLO MESA AÇO INOX INDUSTRIAL 180X70X90 CM PRATELEIRO DUPLO: Informações Técnicas- Tamanho: 180x70x90 cm Paineleiro Duplo- Produto em aço inox- Acabamento: Escovado- Pés: Tubo 30x30 - Chapa #18- Espessura da chapa: #22(0,8mm) AISI 430- Capacidade de carga mesa: 100 kg distribuídos- Capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos- Reforço debaixo do tampo para maior resistência- Travamento inferior em fenestrado para utilização como prateleira. - Sapatas de regulagem (Nylon)- Peso: 25 kg- Medidas: 180x70x90 cm	UND	1.223,210	36,0000	44.035,56
Total do Lote:					36,0000	44.035,56

Lote 00051 MICRO ONDAS 27 LITROS 110V - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00063	00060233	MICRO ONDAS 27 LITROS 110V MICRO-ONDAS 27 LITROS: Tensão Elétrica (110V) Capacidade 27,00 L Cor Prata Altura 32,80 cmLargura 53,00 cm Comprimento 42,00 cm Dimensão 48 5 x 29 1 x 40 3 cm Modo de Aplicação SobreporGarantia do Fabricante 12 mêsObservações sobre a Garantia do FabricanteGarantia do produto contra defeitos de fabricação.Produto Micro-ondas	UND	644,720	20,0000	12.894,40
Total do Lote:					20,0000	12.894,40

Lote 00052 MICRO ONDAS 27 LITROS 220V - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
------	--------	---------------	------	-------	------------	-------



FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUI

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores

Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

00062	00060232	MICRO ONDAS 27 LITROS 220V MICRO-ONDAS 27 LITROS: Tensão Elétrica (220V), Capacidade 27,00 L, Cor Prata Altura 32,80 cm Largura 53,00 cm Comprimento 42,00 cm Dimensão 48 5 x 29 1 x 40 3 cm Modo de Aplicação Sobrepor Garantia do Fabricante 12 mês.	UND	768,330	20,0000	15.366,60
Total do Lote:					20,0000	15.366,60
Lote 00053 PANELA DE ALUMINIO BATIDO 20 LITROS - EXCLUSIVO						
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Und.</i>	<i>Média</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
00035	00060202	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 20 LITROS PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO -capacidade: 20 LITROS; Fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio, com pegadores laterais de alumínio e tampa; Alças super-resistente, garantindo maior segurança durante o manuseio;Medidas aproximadas: Altura: 18,5cm; Diâmetro: 38cm; Largura: 38,5cm; Comprimento: 49cm; Espessura do alumínio: 2,5mm; Capacidade: 20L; Peso: 2,220g;	UND	225,680	20,0000	4.513,60
Total do Lote:					20,0000	4.513,60
Lote 00054 PANELA DE ALUMINIO BATIDO 50 LITROS - EXCLUSIVO						
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Und.</i>	<i>Média</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
00034	00060201	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 50 LITROS PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO - capacidade: 50 LITROS; Fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio batido, com pegadores laterais de alumínio e tampa; Alças super-resistentes, garantindo maior segurança durante o manuseio; Medidas:Espessura 2mmCapacidade: 50 LitrosDiâmetro: 50 CmAltura: 27 Cm.	UND	535,000	10,0000	5.350,00
Total do Lote:					10,0000	5.350,00
Lote 00055 PANELA DE ALUMINIO BATIDO 60 LITROS - EXCLUSIVO						
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Und.</i>	<i>Média</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
00033	00060200	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 60 LITROS PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO - capacidade: 60 litros; Fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio batido, com pegadores laterais de alumínio e tampa; Alças super-resistente, garantindo maior segurança durante o manuseio; Medidas:Comprimento: 45cm. Altura: 45cm. Largura: 40cm.	UND	478,250	10,0000	4.782,50
Total do Lote:					10,0000	4.782,50
Lote 00056 PANELA DE PRESSAO 30L - EXCLUSIVO						
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Und.</i>	<i>Média</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
00025	00056442	PANELA DE PRESSAO 30L PANELA DE PRESSÃO 30 LITROS - Característica: Altura do Produto (sem embalagem): 53,0 cm (s/ tampa) 47,0 cm (c/ tampa); Largura do Produto (sem embalagem): 37,0 cm; Comprimento do Produto (sem embalagem): 45,0 cm; Peso (aproximado): 9.000 g; Material: Alumínio; Capacidade: 30,0 Litros; Referência do fabricante: 1400-30; Linha: Industrial - Profissional.	UND	1.090,500	10,0000	10.905,00
Total do Lote:					10,0000	10.905,00
Lote 00057 PANELA DE PRESSAO PROFISSIONAL 20L - EXCLUSIVO						
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Und.</i>	<i>Média</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
00026	00053056	PANELA DE PRESSAO PROFISSIONAL 20L PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - Característica: Material:	UND	386,140	10,0000	3.861,40



FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUI

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores

Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

		Alumínio;Capacidade: 20,0 Litros; Dimensões: 31cm de largura, 36.5cm de altura e 30.4cm de diâmetro; Linha: Industrial – Profissional;				
Total do Lote:					10,0000	3.861,40

Lote 00058 PEGADOR DE MASSA INOX 28CM - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00027	00060194	PEGADOR DE MASSA INOX 28CM PEGADOR DE MASSA INOX 28CM - Dimensão: 28cm. peso: 0,79 gr. material: aço inox. Pegador de massa fabricado em aço inox de alta qualidade, com polimento diferenciado, com extremidades arredondadas, garantindo mais resistência mecânica com durabilidade, podendo ser usado para pegar massas, legumes, saladas entre outros alimentos.	UND	13,370	40,0000	534,80
Total do Lote:					40,0000	534,80

Lote 00059 PIPOQUEIRA INDUSTRIAL - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00064	00060234	PIPOQUEIRA INDUSTRIAL PIPOQUEIRA INDUSTRIAL BMP-150 INOX: Informações Técnicas:- Estrutura em aço inox;- Carenagem em polímero termoformador de alta resistência;- Portas e vitrines em vidro temperado;- Painel basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca;- Conjunto misturador estanhado;- Gaveta de resíduos em aço inox;- Resistência inferior com potência 200w blindada;- Resistência da panela com potência 1000w blindada;- Consumo 1,0 kw/hora;- Termostato para controle automático da temperatura;- Lâmpada para iluminação interna;- Fácil manuseio;- Voltagem: 220V (Selecione na opção.)- Frequência: 60Hz- Potência: 1200 W- Consumo: 1,0 Kw/h- Capacidade: 2,8 Kg/hDimensões:- Peso Líquido: 20 kg- Peso Bruto: 22,5 Kg- Medidas Externas: 68cm A x 56cm L x 36cm P- Medidas Embalagem: 74cm A x 60cm L x 40cm P.	UND	1.527,880	20,0000	30.557,60
Total do Lote:					20,0000	30.557,60

Lote 00060 PRATELEIRA SUSPensa 120 X 35 CM - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00070	00060211	PRATELEIRA SUSPensa 120 X 35 CM PRATELEIRA SUSPensa:, em aço inox 304, medindo 120cmx35cm, para fixar na parede	UND	281,560	40,0000	11.262,40
Total do Lote:					40,0000	11.262,40

Lote 00061 PRATO FUNDO - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00037	00055432	PRATO FUNDO PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO-22,2cm Transparente;Super resistente o Prato fundo em vidro temperado 22,2cm Transparente. Fabricado em vidro temperado de qualidade, ele apresenta uma excelente resistência e durabilidade.Informações Importantes;Medidas aproximadas - 22,2 x 3,2cm(Diâmetro x Altura)Espessura do vidro - 3mm(Aproximadamente)Composição - Vidro temperadoCor – TransparenteValidade – IndeterminadaTipo – fundo. Conjunto com 12 pratos.	UND	61,630	210,0000	12.942,30
Total do Lote:					210,0000	12.942,30



FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇU

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçu/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores

Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Lote 00062 PROCESSADOR DE ALIMENTOS - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00054	00060224	PROCESSADOR DE ALIMENTOS PROCESSADOR DE ALIMENTOS - Modelo SPL-201 Alimentação Bivolt Fabricado em inox e polipropileno Rotação: 1750 rpm Potência: 600 w Consumo: 0,6 kW/h Nível de ruído menor que 85 db.	UND	2.657,010	20,0000	53.140,20
Total do Lote:					20,0000	53.140,20

Lote 00063 RALADOR - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00020	00060190	RALADOR DESCASCADOR RALADOR - com lâminas super afiadas com duplas funções, corte e ralo. Especificações: Medidas: 17x8cm. Material: Aço Inox Material do Cabo: Plástico, Cor: Branco e Prata Vantagens: Elimina o risco de corte; Fácil Manuseio; Prático; Alta Durabilidade, Aço Inox;	UND	7,600	50,0000	380,00
Total do Lote:					50,0000	380,00

Lote 00064 RALADOR MULTIFUNCIONAL COM 5 FUNÇÕES - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00040	00060205	RALADOR MULTIFUNCIONAL COM 5 FUNÇÕES RALADOR MULTIFUNCIONAL COM 5 FUNÇÕES- Com um peso aproximado de 350g, esse cortador é leve e fácil de manusear. Além disso, ele vem com itens extras, como um tubo para encaixe, uma peça para empurrar os alimentos e um recipiente de armazenagem, para oferecer uma experiência completa e conveniente.Especificações:-material: plástico e metal-peso: 350g aproximadamente-itens inclusos: cortador fatiador, tubo para encaixe, peça para empurrar alimento, recipiente de armazenagem.	UND	138,940	60,0000	8.336,40
Total do Lote:					60,0000	8.336,40

Lote 00065 REFRESQUEIRA 2 CUBAS 110V - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00055	00060225	REFRESQUEIRA 2 CUBAS 110V REFRESQUEIRA 2 CUBAS VENÂNCIO DE 16 LITROS 110v - Equipamentos de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; Modelo: Rv216; Tensão (Voltagem) 110v; Consumo 0,24 Kw/H; Compressor 1/6 Cv; Rotação Da Pá Agitadora 40 Rpm; Capacidade De Cada Reservatório 16l.	UND	2.258,630	20,0000	45.172,60
Total do Lote:					20,0000	45.172,60

Lote 00066 REFRESQUEIRA 2 CUBAS 220V - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00056	00060226	REFRESQUEIRA 2 CUBAS 220V REFRESQUEIRA 2 CUBAS VENÂNCIO DE 16 LITROS 220v - Equipamentos de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; Modelo: Rv216; Tensão (Voltagem) 220v; Consumo 0,24 Kw/H; Compressor 1/6 Cv; Rotação Da Pá Agitadora 40 Rpm; Capacidade De Cada Reservatório 16l.	UND	2.384,250	20,0000	47.685,00
Total do Lote:					20,0000	47.685,00



FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUI

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores

Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Lote 00067 REFRIGERADOR 110V - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00060	00060230	REFRIGERADOR 110V REFRIGERADOR BRE58AK INVERSE 588L – INOX 110V - Consumo Aproximado de Energia (kWh): 68Capacidade Total (L): 588, Dispenser de água: Não, Eficiência Energética: A++, DimensõesAltura: 187,9 cmLargura: 83,6 cmProfundidade: 79,1 cmPeso: 99 kgGarantia: 12 meses .	UND	5.352,670	15,0000	80.290,05
Total do Lote:					15,0000	80.290,05

Lote 00068 REFRIGERADOR 110V - RESERVA DE COTA (25%)

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00076	00060230	REFRIGERADOR 110V REFRIGERADOR BRE58AK INVERSE 588L – INOX 110V - Consumo Aproximado de Energia (kWh): 68Capacidade Total (L): 588, Dispenser de água: Não, Eficiência Energética: A++, DimensõesAltura: 187,9 cmLargura: 83,6 cmProfundidade: 79,1 cmPeso: 99 kgGarantia: 12 meses .	UND	5.352,670	5,0000	26.763,35
Total do Lote:					5,0000	26.763,35

Lote 00069 REFRIGERADOR 220V - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00059	00060229	REFRIGERADOR 220V REFRIGERADOR BRE58AK INVERSE 588L – INOX 220V - Consumo Aproximado de Energia (kWh): 68Capacidade Total (L): 588, Dispenser de água: Não, Eficiência Energética: A++, DimensõesAltura: 187,9 cmLargura: 83,6 cmProfundidade: 79,1 cmPeso: 99 kgGarantia: 12 meses .	UND	8.679,300	15,0000	130.189,50
Total do Lote:					15,0000	130.189,50

Lote 00070 REFRIGERADOR 220V - RESERVA DE COTA (25%)

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00075	00060229	REFRIGERADOR 220V REFRIGERADOR BRE58AK INVERSE 588L – INOX 220V - Consumo Aproximado de Energia (kWh): 68Capacidade Total (L): 588, Dispenser de água: Não, Eficiência Energética: A++, DimensõesAltura: 187,9 cmLargura: 83,6 cmProfundidade: 79,1 cmPeso: 99 kgGarantia: 12 meses .	UND	8.679,300	5,0000	43.396,50
Total do Lote:					5,0000	43.396,50

Lote 00071 REFRIGERADOR 4 PORTAS INDUSTRIAL CAPACIDADE 750 LITROS 110V - EXCLUSIVO

Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00068	00060217	REFRIGERADOR 4 PORTAS INDUSTRIAL CAPACIDADE 750 LITROS 110V REFRIGERADOR 4 PORTAS, INDUSTRIAL: tipo câmara fria, material externo em aço inox, revestimento interno em aço galvanizado. Totalmente protegido em Poliuretano, que substitui o plástico melhorando a refrigeração. Possui aquecimento nos quadros das portas e refrigeração por ar forçado que aumenta a capacidade de refrigerar o ambiente. Controlador digital para manter a excelência na temperatura. Produto acompanha 6 prateleiras removíveis e pés em alumínio reguláveis. Próprio para armazenar alimentos sob refrigeração. Não congela. Sistema de refrigeração com faixa de temperatura de 1°C a 10°C, capacidade de 750 L 110v	UND	6.488,330	1,0000	6.488,33

**FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUI****ESTADO DE ESPIRITO SANTO**

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores**Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)**

Total do Lote:							
						1,0000	6.488,33
Lote 00072 REFRIGERADOR 4 PORTAS INDUSTRIAL CAPACIDADE 750 LITROS 220V							
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total	
00069	00060213	REFRIGERADOR 4 PORTAS INDUSTRIAL CAPACIDADE 750 LITROS 220V REFRIGERADOR 4 PORTAS, INDUSTRIAL:, tipo câmara fria, material externo em aço inox, revestimento interno em aço galvanizado. Totalmente protegido em Poliuretano, que substitui o plástico melhorando a refrigeração. Possui aquecimento nos quadros das portas e refrigeração por ar forçado que aumenta a capacidade de refrigerar o ambiente. Controlador digital para manter a excelência na temperatura. Produto acompanha 6 prateleiras removíveis e pés em alumínio reguláveis. Próprio para armazenar alimentos sob refrigeração. Não congela. Sistema de refrigeração com faixa de temperatura de 1°C a 10°C, capacidade de 750 L 220v	UND	5.476,660	1,0000	5.476,66	
Total do Lote:						1,0000	5.476,66
Lote 00073 SUQUEIRA DE VIDRO - EXCLUSIVO							
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total	
00039	00060204	SUQUEIRA DE VIDRO SUQUEIRA DE VIDRO DIAMOND SODO-CÁLCICO 5L-Sobre o Produto: Suqueira de Vidro Sodo Calcico com detalhes em alto-relevo e tampa possui torneira e capacidade para 5 litros.Capacidade: 5 Litros; Medidas do Produto: Altura: 46 CmLargura: 24 Cm Comprimento: 24Cm.	UND	216,000	18,0000	3.888,00	
Total do Lote:						18,0000	3.888,00
Lote 00074 TABUA DE VIDRO TEMPERADO - EXCLUSIVO							
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total	
00041	00060206	TABUA DE VIDRO TEMPERADO TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO- que tem grande durabilidade; Cor: incolorModelo: lisa Ideal para manusear carnes, aves, peixes, legumes, frutas - não escorrega.Medidas: Comprimento: 40cmLargura: 26cmEspessura: 8mm.	UND	37,620	100,0000	3.762,00	
Total do Lote:						100,0000	3.762,00
Lote 00075 TERMOMETRO DIGITAL CULINARIO - EXCLUSIVO							
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total	
00047	00060236	TERMOMETRO DIGITAL CULINARIO TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO aprovado pelo INMETRO, Material: Aço inox e plástico ABS Altura x Largura: 22.5 cm x 2 cm. Temperatura máxima: 300 °C.	UND	19,610	100,0000	1.961,00	
Total do Lote:						100,0000	1.961,00
Lote 00076 VARAL - EXCLUSIVO							
Item	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total	
00044	00060210	VARAL VARAL DE ROUPA DE CHÃO DOBRÁVEL- Varal de Chão Desmontável com Abas. Com estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura eletrostática de alta qualidade este varal é resistente e durável. Esta pintura pode suporta boa exposição ao sol e não se solta nas roupas. Dimensões: Material: aço; Comprimento aberto: 134 cm; Largura aberto:	UND	120,470	20,0000	2.409,40	



FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUI

ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES

CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/07/2024 15:34:21

ANEXO X – Quadro de Itens e Valores

Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - Processo Nº 004176/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

	48 cm; Altura aberto: 90 cm.					
				Total do Lote:	20,0000	2.409,40
				Total dos Lotes:	9.390,0000	1.287.967,98